CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º 59/2022.
HORA: 10:00 h.
DATA: 07/11/2022

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

07/11/2022. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 4º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 18:00HRS.

ORDEM DO DIA

NÃO HÁ MATÉRIAS A SEREM VOTADAS.

PUBLICACÃO

1.Anteprojeto de Lei nº 116/2022 – PPA -.

- **Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei 116/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1259/2022, de iniciativa dos Vereadores Juvanete, Marcelo da Saúde, Cirineu do Esporte e Ezequiel Tavares.**

- **Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei 116/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1262/2022, de iniciativa do Vereador Ezequiel Tavares.**

2. Anteprojeto de Lei nº 117/2022 – LDO -.

- **Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei 117/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1234/2022, de iniciativa dos Vereadores Marco Rocha, Osni Ceara, Cirineu do Esporte, Marcelo da Saúde , Dega e Sene.**

- **Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei 117/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1260/2022, de iniciativa dos Vereadores Juvanete, Marcelo da Saúde, Cirineu do Esporte e Ezequiel Tavares.**

- **Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei 117/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1263/2022, de iniciativa do Vereador Ezequiel Tavares.**

3. Anteprojeto de Lei nº 118/2022 – LOA -.

- **Emenda Impositiva ao Anteprojeto de Lei 118/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1225/2022, de iniciativa da Vereadora Nega.**

- **Emenda Impositiva ao Anteprojeto de Lei 118/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1227/2022, de iniciativa da Vereadora Elinete.**

- **Emenda Impositiva ao Anteprojeto de Lei 118/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1228/2022, de iniciativa da Vereadora Elinete.**

- **Emenda Impositiva ao Anteprojeto de Lei 118/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1229/2022, de iniciativa do Vereador Juvanete.**

- **Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei 118/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1230/2022, de iniciativa dos Vereadores Marco Rocha, Osni Ceara, Sene e Dega.**

- **Emenda Impositiva ao Anteprojeto de Lei 118/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1235/2022, de iniciativa dos Vereadores Marco Rocha, Osni Ceara, Cirineu do Esporte, Marcelo da Saúde , Dega e Sene.**

- **Emenda Impositiva ao Anteprojeto de Lei 118/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1240/2022, de iniciativa do Vereador Cirineu do Esporte.**

- **Emenda Impositiva ao Anteprojeto de Lei 118/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1246/2022, de iniciativa dos Vereadores Ezequiel Tavares e Elinete.**

- **Emenda Impositiva ao Anteprojeto de Lei 118/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1248/2022, de iniciativa do Vereador Ezequiel Tavares.**

- **Emenda Impositiva ao Anteprojeto de Lei 118/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1249/2022, de iniciativa dos Vereadores Marco Rocha, Osni Ceara, Sene e Dega.**

- **Emenda Impositiva ao Anteprojeto de Lei 118/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1250/2022, de iniciativa dos Vereadores Marco Rocha, Osni Ceara, Sene, Dega e Cirineu do Esporte.**

- **Emenda Impositiva ao Anteprojeto de Lei 118/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1251/2022, de iniciativa dos Vereadores Marco Rocha, Osni Ceara, Sene e Dega.**

- **Emenda Impositiva ao Anteprojeto de Lei 118/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1252/2022, de iniciativa dos Vereadores Marco Rocha, Osni Ceara, Sene, Dega e Cirineu do Esporte.**

- **Emenda Impositiva ao Anteprojeto de Lei 118/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1253/2022, de iniciativa dos Vereadores Marco Rocha, Osni Ceara, Sene e Dega.**

- **Emenda Impositiva ao Anteprojeto de Lei 118/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1254/2022, de iniciativa dos Vereadores Marco Rocha, Osni Ceara, Cirineu do Esporte, Marcelo da Saúde, Dega e Sene.**

- **Emenda Impositiva ao Anteprojeto de Lei 118/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1255/2022, de iniciativa dos Vereadores Marco Rocha, Osni Ceara, Cirineu do Esporte, Marcelo da Saúde, Sene e Dega.**

- **Emenda Impositiva ao Anteprojeto de Lei 118/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1256/2022, de iniciativa dos Vereadores Osni Ceara e Dega.**

- **Emenda Impositiva ao Anteprojeto de Lei 118/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1257/2022, de iniciativa dos Vereadores Osni Ceara e Dega.**

- **Emenda Impositiva ao Anteprojeto de Lei 118/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1258/2022, de iniciativa do Vereador Paulo Parada.**

- **Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei 118/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1261/2022, de iniciativa dos Vereadores Juvanete, Marcelo da Saúde, Cirineu do Esporte e Ezequiel Tavares.**

- **Emenda Impositiva ao Anteprojeto de Lei 118/2022, protocolada sob Processo Legislativo nº 1266/2022, de iniciativa dos Vereador Marcelo da Saúde.**

- **Anteprojeto de lei nº. 121/2022, de iniciativa do Vereador Marcelo da Saúde, acompanhado dos vereadores Marco Rocha, Osni Ceara, Cirineu do Esporte, Sene e Dega.**

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 116/2022 - PPA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1259/2022 Hora :13:43
Data de Protocolo: 01/11/2022
Interessado: Vereador Juvanete
Assunto:Emenda Aditiva ao Anteprojeto
De Lei 116/2022 PPA

A MESA EXECUTIVA.

Os vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, submetem à apreciação do Douto Plenário a seguinte Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº. 116/2022 – PPA.

1. Altera no órgão 13, da Secretaria Municipal de Esporte. Cultura, Lazer e Juventude, o item: construção de campo de futebol e centro de treinamentos que passa a ter a seguinte redação:

 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRA SINTÉTICA, CENTRO DE TREINAMENTO E UMA QUADRA DE BEACH TENNIS.

Sala das Sessões em 01 de novembro de 2022.

JUVANETE
Vereador

MARCELO DA SAÚDE
Vereador

CIRINEU
Vereador

EZEQUIEL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EMENDA ADITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 116 /2022- PPA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1262/2022 Hora :14:48
Data de Protocolo: 01/11/2022
Interessado: Vereador Ezequiel Tavares
Assunto:Emenda Aditiva ao Anteprojeto
De Lei 116/2022 PPA

A MESA EXECUTIVA.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação do douto Plenário a seguinte EMENDA ADITIVA ao Anteprojeto de Lei nº. 116/2022 – PPA.

1. Acrescenta-se ao órgão 10, da Secretaria Municipal de Educação seguintes demonstrativos das ações:

 - Reforma no CMEI Peixinho Dourado com a construção da nova cozinha e salas
 - Reforma no CMEI Estrela do Mar com pintura geral, construção da cozinha e troca de piso

2 Acrescenta-se ao órgão 13, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o seguinte:

- Construção da nova pista de skate na Praça Central de Shangrila
- Construção do campo de futebol de sintético na Praça Central de Shangrila

3 Acrescenta-se ao órgão 14, da Secretaria Municipal de Projeto e Planejamento e Urbanismo, o seguinte:

- Reforma da Praça Central do Balneário Shangrila

Sala das Sessões, em 01 de novembro de 2022.

Ezequiel Tavares
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EMENDA ADITIVA AO ANTEPROJETO Nº 117/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1234/2022 Hora :11:59
Data de Protocolo: 31/10/2022
Interessado: Os Vereadores
Assunto:Emenda Aditiva ao Anteprojeto
De Lei 117/2022

Excelentíssima Senhora Presidente

Senhores (as) Vereadores (as)

Os Vereadores que a presente subscrevem, em conformidade com o artigo 185 e § 1° do artigo 186 do Regimento Interno desta Casa de Leis e artigo 148 da lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, propõe a seguinte **EMENDA ADITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI 117/2022 - SÚMULA: Altera a lei 2.333, de 01 julho de 2022 e da outras providências:**

Acrescenta o Artigo 3° do Anteprojeto de Lei 117/22, passando o existente para artigo 4°.
Art. 3° Altera o art. 27 da Lei nº 2.333, de 01 de julho de 2022.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) e o Poder Legislativo até o limite de 35% (trinta e cinco), da despesa fixada no orçamento/2023;

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 117/2022 - LDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1260/2022 Hora :13:47
Data de Protocolo: 01/11/2022
Interessado: Vereador Juvanete
Assunto:Emenda Aditiva ao Anteprojeto
De Lei 117/2022 LDO

A MESA EXECUTIVA.

Os vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, submetem à apreciação do Douto Plenário a seguinte Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº. 117/2022 – LDO.

1. Altera no órgão 13, da Secretaria Municipal de Esporte. Cultura, Lazer e Juventude, o item: construção de campo de futebol e centro de treinamentos que passa a ter a seguinte redação:

 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRA SINTÉTICA, CENTRO DE TREINAMENTO E UMA QUADRA DE BEACH TENNIS.

Sala das Sessões em 01 de novembro de 2022.

JUVANETE
Vereador

MARCELO DA SAUDE
Vereador

CIRINEU
Vereador

EZEQUIEL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EMENDA ADITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 117/2022- LDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1263/2022 Hora :14:51
Data de Protocolo: 01/11/2022
Interessado: Vereador Ezequiel Tavares
Assunto:Emenda Aditiva ao Anteprojeto
De Lei 117/2022 LDO

A MESA EXECUTIVA.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação do douto Plenário a seguinte EMENDA ADITIVA ao Anteprojeto de Lei nº. 117/2022 – LDO.

1. Acrescenta-se ao órgão 10, da Secretaria Municipal de Educação seguintes demonstrativos das ações:

 - Reforma no CMEI Peixinho Dourado com a construção da nova cozinha e salas
 - Reforma no CMEI Estrela do Mar com pintura geral, construção da cozinha e troca de piso

2 Acrescenta-se ao órgão 13, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, o seguinte:

 - Construção da nova pista de skate na Praça Central de Shangrila
 - Construção do campo de futebol de sintético na Praça Central de Shangrila
 - Reforma da Praça Central do Balneário Shangrila

3 Acrescenta-se ao órgão 14, da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, o seguinte:

 - Reforma da Praça Central do Balneário Shangrila

Sala das Sessões, em 01 de novembro de 2022.

Ezequiel Tavares

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete da Vereadora Nega

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 118 /2022- LOA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1225/2022 Hora: 11:23
Data de Protocolo: 26/10/2022
Interessado: Vereadora Nega
Assunto: Emenda Impositiva Anteprojeto
De Lei 118/2022 LOA

À MESA EXECUTIVA.

A vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 118/2022 – LOA.

1. Acrescenta-se ao órgão 12, da Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte emenda impositiva:

 - Construir uma UBS entre o Balneário de Guarapari e Balneário de Canoas, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- Aquisição de Materiais de Proteção Individual uniforme e protetor solar) aos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de 20.000,00
- Aquisição de Equipamentos para a Policlínica, no valor 24.000,00
- Concessão de auxílio para tratamento fora do município (TFD), de que trata a lei 1888/2018, no valor de 20.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete da Vereadora Nega

2 Acrescenta-se ao órgão 10, da Secretaria Municipal de Educação, a seguinte emenda impositiva:

- CMEI na Chácara São Pedro, o valor de R$ 20.000,00

1. Acrescenta-se ao órgão 10, da Secretaria Municipal de Educação, o seguinte:

Unidade: 001 Diretoria Geral

Função 12: Educação.

Concessão de Auxilio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico que se deslocam para os municípios de Guaratuba, Matinhos e Paranaguá, no valor de 49.000,00

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2022.

Nega

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete da Vereadora Elinete

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 118 /2022- LOA

À MESA EXECUTIVA.

A vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 118/2022 – LOA.

1. Acrescenta-se ao órgão 12, da Secretaria Municipal de Saúde a seguinte emenda impositiva:

 - Atenção Primaria de Saúde R$ 20.000,00
 - Atendimento Especializado Infantil (Autismo) R$ 20.000,00
 - Saúde do Idoso R$ 15.000,00.
 - Saúde Mental R$ 14.000,00

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2022.

Elienete
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1228/2022 Hora: 13:15
Data de Protocolo: 26/10/2022
Interessado: Vereadora Elinete
Assunto: Emenda Impositiva Anteprojeto
De Lei 118/2022 LOA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1227/2022 Hora:13:13
Data de Protocolo: 26/10/2022
Interessado: Vereadora Elinete
Assunto:Emenda Impositiva Anteprojeto
De Lei 118/2022 LOA

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 118 /2022- LOA

À MESA EXECUTIVA.

A vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 118/2022 – LOA.

1. Acrescenta-se ao órgão 10, da Secretaria Municipal da Educação seguintes demonstrativos das ações:

 - CMEI Peixinho Dourado, o valor de R$9.000,00
 - CMEI Siri Azul, o valor de R$10.000,00
 - Centro de Equoterapia, o valor de R$ 20.000,00

2. Acrescenta-se ao órgão 12, da Secretaria Municipal Saúde seguintes demonstrativos das ações:

 - CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, o valor de R$10.000,00

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2022.

Elienete
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Juvanete

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 118 /2022- LOA

A MESA EXECUTIVA.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 118/2022 – LOA.

1. Acrescenta-se ao órgão 12, da Secretaria Municipal de Saúde a seguinte emenda impositiva:
 - Aquisição de equipamentos para a policlínica, no valor de R$ 69.000,00

2 Acrescenta-se ao órgão 13, da Secretaria Municipal deEsporte, Cultura, Lazer e Juventude, o seguinte:
 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Jurídica o valor de R$ 15.000,00, referente ao auxilio bolso atleta.

3. Acrescenta-se ao órgão da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, o seguinte:

 - Revitalização do calçadão de Praia de Leste no valor de R$ 24.000,00 Público Alvo: População Geral
 - Urbanização e Paisagismo na Avenida Copa Cabana, no valor de R$ 200.000,00
 - Regularização Fundiária na Chácara São Pedro no valor de R$ 10.000,00

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2022.

Juvanete
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1229/2022 Hora: 13:23
Data de Protocolo: 26/10/2022
Interessado: Vereador Juvanete
Assunto: Emenda Impositiva Anteprojeto
De Lei 118/2022 LOA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Marco Rocha

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 118 /2022- LOA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1230/2022 Hora: 13:27
Data de Protocolo: 26/10/2022
Interessado: Os Vereadores
Assunto: Emenda Impositiva Anteprojeto
De Lei 118/2022 LOA

À MESA EXECUTIVA.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 118/2022 – LOA.

1. Acrescenta-se ao órgão 09, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, o seguinte:

- Implantação do Programa de Incentivo e Auxílio ao Pescador Artesanal com doação de utensílios, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Sala das Sessões, em 01 de novembro de 2022.

Marco Rocha
Vereador
R$ 10.000,00

Dega
Vereador
R$ 10.000,00

Osni Ceará
Vereador
R$ 10.000,00

Sene
Vereador
R$ 20.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA ANTEPROJETO Nº 118/2022

Os Vereadores que a presente subscrevem, em conformidade com artigo 185 e § 1° do artigo 186 do Regimento Interno desta Casa de Leis e artigo 148 da lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, propõe a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 118/2022:**

O art. 6 do Anteprojeto de Lei nº 118/2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) e o Poder Legislativo até o limite de 35% (trinta e cinco), da despesa fixada no orçamento/2023;

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1235/2022 Hora: 12:00
Data de Protocolo: 31/10/2022
Interessado: Os vereadores
Assunto: Emenda Modificativa Anteprojeto
De Lei 118/2022

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Cirineu do Esporte

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 118 /2022- LOA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº:1240/2022 Hora:09:46
Data de Protocolo: 01/11/2022
Interessado: Vereador Cirineu do Esporte
Assunto:Emenda Impositiva Anteprojeto
De Lei 118/2022 LOA

A MESA EXECUTIVA.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 118/2022 – LOA.

1. Acrescenta-se ao órgão 13, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, o seguinte:

Unidade: 001 Diretoria Geral

Função 27: Desporto e Lazer

Sub –Função: Desporto Comunitário

Público Alvo: População Geral

- Concessão de auxílio a atletas e técnicos (bolsa atleta) para a pratica desportiva, no valor 40.000, (quarenta mil reais).

3. Acrescenta-se ao órgão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca, o seguinte:

Unidade: 001 Diretoria Geral

Função .. Gestao ambiental

Programa Pontal limpa, pontal linda.

Público Alvo: População Geral

Contribuição para a associação comunitária residencial amigos do Primavera, CNPJ 20212888/0001-33 valor 15.000,00.

Sala das sessões, em 01 de novembro de 2022.

Cirineu do Esporte
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete da Vereadora Elinete e Vereador Ezequiel Tavares

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 118 /2022- LOA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1246/2022 Hora: 10:49
Data de Protocolo: 01/11/2022
Interessado: Vereadores Elinete e Ezequiel
Assunto: Emenda Impositiva Anteprojeto
De Lei 118/2022 LOA

À MESA EXECUTIVA.

Os vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submetem à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 118/2022 – LOA.

1. Acrescenta-se ao órgão 13, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a seguinte emenda impositiva:

 - Aquisição se uniformes e matérias esportivos, para atender os projetos sociais de futsal e futebol de campo existentes no município, o valor de R$ 15.000,00.

2. Acrescenta-se ao órgão 14, da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, a seguinte emenda impositiva:

 - Ponto de ônibus no Balneário Shangri-la, para atender o Transporte escolar e comunidade em geral, valor r$ 10.000,00.

 - Lixeiras padronizadas na Escolas Municipais, valor de R$15.000,00 (quinze mil reais)

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2022.

Elienete
Vereadora

Ezequiel Tavares
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1248/2022 Hora: 11:07
Data de Protocolo: 01/11/2022
Interessado: Vereador Ezequiel Tavares
Assunto: Emenda Impositiva Anteprojeto
De Lei 118/2022 LOA

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 118 /2022- LOA

À MESA EXECUTIVA.

Os vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submetem à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 118/2022 – LOA.

1. Acrescenta-se ao órgão 10, da Secretaria Municipal da Educação, a seguinte emenda impositiva:
 - Aquisição de equipamentos para o CMEI Siri Azul, o valor de R$ 15.000,00.
 - Aquisição de equipamentos para o CMEI Leão Marinho, o valor de R$15.000,00.
 - Aquisição de ar condicionados e computadores para Escola Municipal Luiz Antônio Amatuzzi de Pinho, o valor de R$14.000,00.

2. Acrescenta-se ao órgão 12, da Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte emenda impositiva:
 - Saúde Mental, o valor de R$ 15.000,00.
 - Saúde Bucal, o valor de R$ 20.000,00
 - Cuidado Materno e Infantil, o valor de R$20.000,00
 - Programa Saúde na Escola, o valor de R$ 18.000,00

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2022.

Ezequiel Tavares
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Esta

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº:1249/2022 Hora:11:13
Data de Protocolo: 01/11/2022
Interessado: Os Vereadores
Assunto:Emenda Impositiva Anteprojeto
De Lei 118/2022 LOA

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 118 /2022- LOA

À MESA EXECUTIVA.

Os Vereadores que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 118/2022 – LOA.

1. Acrescenta-se ao órgão 07, da Secretaria Municipal de Turismo e desenvolvimento Econômico a seguinte Emenda Impositiva:

- Destina recursos no valor de R$ 49.000.00 (quarenta e nove mil reais), compra de equipamentos e custeio para Associação dos Feirantes de Pontal do Paraná, AFPPR, inscrito no CNPJ: 39.371.916/0001-93.

Sala das Sessões, em 01 de novembro de 2022

Vereador Marco Rocha

R$ 15.000,00

Vereador Sene

R$ 14.000,00

Vereador Osni

R$ 10.000,00

Vereador Dega

R$ 10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Est

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº:1250/2022 Hora:11:15
Data de Protocolo: 01/11/2022
Interessado: Os Vereadores
Assunto:Emenda Impositiva Anteprojeto
De Lei 118/2022 LOA

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 118 /2022- LOA

À MESA EXECUTIVA.

Os Vereadores que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 118/2022 – LOA.

- 1. Acrescenta-se ao órgão 06, da Secretaria Municipal de Assistência Social a seguinte emenda impositiva:

•Ações voltadas para a Prevenção e Combate a Violência Doméstica, para a Rede de Apoio a Mulher vítima de violência Doméstica e familiar do Estado do Paraná – REDE SORELLA inscrita no CNPJ: 36.253.768/0001-14 no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Sala das Sessões, em 01 de Novembro de 2022

Vereador Marco Rocha

R$ 10.000,00

Vereador Osni

R$ 9.000,00

Vereador Cirineu

R$ 7.000,00

Vereador Dega

R$ 10.000,00

Vereador Sene

R$ 10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº:1251/2022 Hora:11:17
Data de Protocolo: 01/11/2022
Interessado: Os Vereadores
Assunto:Emenda Impositiva Anteprojeto
De Lei 118/2022 LOA

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 118 /2022- LOA

À MESA EXECUTIVA.

Os Vereadores que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 118/2022 – LOA.

1. Acrescenta-se ao órgão Acrescenta-se ao órgão 09, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca a seguinte emenda impositiva.

- Destina recursos no valor R$ 20.000.00 (vinte mil reais) para ações voltada Semana Lixo Zero (Lei Municipal 2370/2022).

Sala das Sessões, em 01 de Novembro de 2022

Vereador Marco Rocha

R$ 5.000,00

Vereador Dega

R$ 5.000,00

Vereador Osni

R$ 5.000,00

Vereador Sene

R$ 5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº:1252/2022 Hora:11:19
Data de Protocolo: 01/11/2022
Interessado: Os Vereadores
Assunto:Emenda Impositiva Anteprojeto
De Lei 118/2022 LOA

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 118 /2022- LOA

À MESA EXECUTIVA.

Os Vereadores que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 118/2022 – LOA.

1. Acrescenta-se ao órgão 09, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca a seguinte emenda impositiva.

• Destina recursos para Castração e ações voltada a causa Animal, valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Sala das Sessões, em 01 de Novembro de 2022

Vereador Marco Rocha

R$ 10.000,00

Vereador Dega

R$ 10.000,00

Vereador Sene

R$ 10.000,00

Vereador Cirineu

R$ 7.000,00

Vereador Osni

R$ 10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº:1253/2022 Hora:11:21
Data de Protocolo: 01/11/2022
Interessado: Os Vereadores
Assunto:Emenda Impositiva Anteprojeto
De Lei 118/2022 LOA

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 118 /2022- LOA

À MESA EXECUTIVA.

Os Vereadores que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 118/2022 – LOA.

1. Acrescenta-se ao órgão 07, da Secretaria Municipal Meio Ambiente Agricultura e Pesca a seguinte emenda impositiva

- Destina recursos para compra da Árvore Símbolo do Município, Manacá da Serra(lei 2170/2021) no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

Sala das Sessões, em 01 de Novembro de 2022

Vereador Marco Rocha

R$ 19.000,00

Vereador Sene

R$ 10.000,00

Vereador Dega

R$ 5.000,00

Vereador Osni

R$ 5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1254/2022 Hora: 11:22
Data de Protocolo: 01/11/2022
Interessado: Os Vereadores
Assunto: Emenda Impositiva Anteprojeto
De Lei 118/2022 LOA

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 118 /2022- LOA

À MESA EXECUTIVA.

Os Vereadores que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 118/2022 – LOA.

Acrescenta-se ao órgão 12, da Secretaria Municipal da Saúde a seguinte Emenda Impositiva:

- Equipamentos de Ultrassom e Endoscopia, Valor de 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Sala das Sessões, em 01 de Novembro de 2022

Vereador Marco Rocha | **Vereador Marcelo da Saúde** | **Vereador Sene**

Vereador Osni | **Vereador Dega** | **Vereador Cirineu**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº:1255/2022 Hora:11:24
Data de Protocolo: 01/11/2022
Interessado: Os Vereadores
Assunto:Emenda Impositiva Anteprojeto
De Lei 118/2022 LOA

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 118 /2022- LOA

À MESA EXECUTIVA.

Os Vereadores que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 118/2022 – LOA.

1. Acrescenta-se ao órgão 12, da Secretaria Municipal da Saúde seguinte Emenda Impositiva:

•Veículo para o CAPS, valor R$ 114.000,00 (Cento e quatorze Mil Reais)

Sala das Sessões, em 01 de Novembro de 2022

Vereador Marco Rocha **Vereador Marcelo da Saúde** **Vereador Sene**

Vereador Osni **Vereador Dega** **Vereador Cirineu**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 118 /2022- LOA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº:1256/2022 Hora:11:25
Data de Protocolo: 01/11/2022
Interessado: Os Vereadores
Assunto:Emenda Impositiva Anteprojeto
De Lei 118/2022 LOA

À MESA EXECUTIVA.

Os Vereadores que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 118/2022 – LOA.

•Destina recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte e mil reais), compra de equipamentos e custeio para Associação dos Moradores para Desenvolvimento do Balneário Grajaú, AMDEBJ, inscrito no CNPJ: 35.709.579/0001-40

Sala das Sessões, em 01 de Novembro de 2022

_____.

Vereador Osni.

R$ 10.000,00.

Vereador Dega

R$ 10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 118 /2022- LOA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº:1257/2022 Hora:11:26
Data de Protocolo: 01/11/2022
Interessado: Os Vereadores
Assunto:Emenda Impositiva Anteprojeto
De Lei 118/2022 LOA

À MESA EXECUTIVA.

Os Vereadores que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 118/2022 – LOA.

•Destina recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte e mil reais), compra de equipamentos e custeio para Associação dos Amigos do Balneário de Ipanema, AABIP, inscrito no CNPJ: 01.857.742/0001-09

Sala das Sessões, em 01 de Novembro de 2022

Vereador Osni

R$ 10.000,00.

Vereador Dega

R$ 10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador 2º Secretario Paulo Parada

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI N º 118/2022 /LOA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº:1258/2022 Hora:11:42
Data de Protocolo: 01/11/2022
Interessado:Paulo Parada
Assunto:Emenda Impositiva Anteprojeto
De Lei 118/2022 LOA

A MESA EXECUTIVA

O Vereador que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei n º 118/2022 - LOA

1. Acrescenta-se ao órgão 12, da Secretaria Municipal de Saúde a seguinte emenda impositiva:
 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o posto de Saúde do Bairro Guaraguaçu, no valor de R$ 69.000,00(Sessenta e nove mil reais).

2. Acrescenta-se ao órgão 14, da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, a seguinte emenda impositiva:

 - Pavimentação ou bloquetes na Rua Primavera – Balneário Jacarandá, no valor de R$17.500,00 (Dezessete Mil e quinhentos reais)
 - Pavimentação ou bloquetes na Avenida Copacabana, (continuação da rua Marcos Antoni Caroli) – Balneário Jacarandá, no valor de R$17.500,00 (Dezessete Mil e quinhentos reais)
 - Pavimentação ou bloquetes na rua Marcos Antoni Caroli – Balneário Jacarandá, no valor de R$17.500,00 (Dezessete Mil e quinhentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador 2º Secretario Paulo Parada

- Pavimentação ou bloquetes na Rua Rafael Afonso – Balneário Jacarandá, no valor de R$17.500,00 (Dezessete Mil e quinhentos reais).

Vereador 2º Secretario Paulo Parada

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 118/2022 - LOA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1261/2022 Hora: 13:52
Data de Protocolo: 01/11/2022
Interessado: Vereador Juvanete
Assunto: Emenda Modificativa Anteprojeto
De Lei 118/2022 LOA

A MESA EXECUTIVA.

Os vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, submetem à apreciação do Douto Plenário a seguinte Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº. 118/2022 – LOA.

1. Altera no órgão 13, da Secretaria Municipal de Esporte. Cultura, Lazer e Juventude, o item: construção de campo de futebol e centro de treinamentos que passa a ter a seguinte redação:

 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRA SINTÉTICA, CENTRO DE TREINAMENTO E UMA QUADRA DE BEACH TENNIS.

Sala das Sessões em 01 de novembro de 2022.

JUVANETE
Vereador

MARCELO DA SAUDE
Vereador

CIRINEU
Vereador

EZEQUIEL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Marcelo da Saúde

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 118 /2022- LOA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº:1266/2022 Hora:15:05
Data de Protocolo: 01/11/2022
Interessado:Vereador Marcelo da Saúde
Assunto:Emenda Impositiva Anteprojeto
De Lei 118/2022 LOA

A MESA EXECUTIVA.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 118/2022 – LOA.

1. Acrescenta-se ao órgão 09, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, o seguinte:

- Implantação do Programa de Incentivo e Auxilio ao Pescador Artesanal com doação de utensílios, no valor 40.000, (quarenta mil reais).

- Contribuição para a associação de Pescadores do Balneário Carmery, CNPJ 36394391/0001-13 valor R$ 20.000,00.

Sala das sessões, em 01 de novembro de 2022.

Marcelo da Saúde
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1268/2022 Hora: 16:04
Data de Protocolo: 01/11/2022
Interessado: Marcelo e Demais Vereadores
Assunto: Anteprojeto de Lei

ANTEPROJETO DE LEI N.º /2022

Os Vereadores, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação do Douto Plenário a seguinte proposição:

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O PROGRAMA DE INCENTIVO E AUXÍLIO AO PESCADOR ARTESANAL POR MEIO DA DOAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CAPÍTULO I

INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO E AUXÍLIO AO PESCADOR ARTESANAL

Art. 1º Fica autorizado a implantar o Programa de Incentivo e Auxílio ao Pescador Artesanal no âmbito do município de Pontal do Paraná.

Parágrafo único. O Programa de Incentivo e Auxílio ao Pescador Artesanal tem por exclusividade atender às demandas de auxílio no fornecimento de utensílios úteis ao trabalho pesqueiro.

CAPÍTULO II

DO FORNECIMENTO

Art. 2º Considera-se Incentivo e Auxílio ao Pescador Artesanal o fornecimento de utensílios de trabalho.

I - Rede de pesca em material de Nylon ou Seda nas malhas 07, 08, 09,10,13,16 e 18, cortiça, cabo e chumbo e capa de chuva;

II - Tinta, solvente, cola e prego;

III - óleo diesel.

§ 1º No caso do inciso III deste artigo, somente poderá requisitar o fornecimento o proprietário de embarcação devidamente cadastrada no órgão competente.

§ 2º No caso do inciso III deste artigo, o beneficiário poderá receber o incentivo até a totalidade de 300 (trezentos) litros, no período de pesca da Tainha.

§ 3º No caso do inciso III deste artigo, somente poderá requisitar o fornecimento a embarcação que apresentar a licença da pesca da Tainha.

§ 4º Poderão ser fornecidos outros utensílios que sejam considerados essenciais à atividade pesqueira, desde que comprovadamente ligados à atividade e necessários para o labor.

§ 5º No caso do inciso III deste artigo, o requerente deverá, no ato de solicitação, trazer o galão vazio (de até 20 (vinte) litros) até o órgão da Secretaria de Agricultura e Pesca, e assinará o termo de solicitação.

§ 6º O órgão da Secretaria de Agricultura e Pesca devolverá o galão de que trata o parágrafo anterior ao requerente, cheio, em até 24hs da solicitação, salvo quando solicitado em dia que anteceda sábado, domingo ou feriado.

§ 7º No ato de retirada dos materiais e utensílios de que versa esta Lei, o requerente assinará o Termo de Entrega de Auxílio de Material Pesqueiro.

Art. 3º Serão também considerados como Incentivo e Auxílio ao Pescador Artesanal o fornecimento de materiais de conservação das embarcações.

Art. 4º Os utensílios e materiais poderão ser concedidos cumulativamente ou separadamente, a depender da demonstração da necessidade do requerente.

§ 1º Os utensílios e materiais poderão ser fornecidos uma única vez durante cada ano.

§ 2º Excetua-se do disposto no §1º deste artigo a ocorrência de caso fortuito ou força maior, razão pela qual poder-se-á fornecer, por uma segunda vez, os utensílios e materiais que dispõe esta Lei.

§ 3º A comprovação de dolo ou culpa por negligência, imprudência ou imperícia afasta de pleno direito a previsão do §2º deste artigo.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

Art. 5º O acesso ao Programa instituído por esta lei é garantido aos pescadores que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Possuir, em situação regular, o Título de Inscrição de Embarcação (TIE);

II - Possuir Carteira da Colônia Z5, Possuir Licença de Pesca Artesanal, para camarão, peixe-fauna acompanhante e tainha;

III -Possuir Carteira Profissional de Pescador,

IV - Possuir Bloco de Notas de Pescador ativo no município;

V - Estar a mais de 05 (cinco) anos residindo no município de Pontal do Paraná;

VI - Apresentar cópias dos documentos pessoais como: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), carteira de pesca e declaração assinada pelo presidente da Colônia dos Pescadores referente a inscrição/registro no órgão e efetivo exercício da pesca no município.

Parágrafo único. Para fins de comprovação da residência de que trata o inciso V deste artigo, é necessário que o requerente apresente comprovante de Residência em nome próprio ou contrato de locação e declaração de residência reconhecida em cartório.

Art. 6º O registro no Programa será realizado mediante prévio requerimento da parte interessada dirigido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

§ 1º O requerimento será feito por escrito, em formulário próprio a ser disponibilizado pelo órgão.

§ 2º O requerimento será instruído, imprescindivelmente, com cópias dos documentos constantes no Art. 5º incisos I a VI e Parágrafo Único desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

Parágrafo único. As despesas decorrentes a aplicação da presente Lei poderá ocorrer através de convênios firmados com o Governo do Estado do Paraná e Governo Federal.

Art.8º. A presente lei será regulamentada através de Decreto Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Sala das Sessões, em 01 de novembro de 2022.

Marcelo da Saúde
Vereador

Marco Rocha
Vereador

Sene
Vereador

Dega
Vereador

Osni Ceara
Vereador

Cirineu do Esporte
Vereador